



**Serviço Público Federal**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0320NIM2025FL**

**AUTUAÇÃO**

No dia 25 de março de 2025, o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**, por intermédio do agente fiscal designado nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, lavrou o presente auto de infração após constatar, por meio do RMO nº 0320NIM2025FL, que UNIAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CPF/CNPJ nº 06343936000100, infringiu o(a) Art. 58 Lei Federal 5.194/66, conforme descrição a seguir:

**Motivo da infração:** Falta de visto no Crea-DF de Pessoa Jurídica com atividade de "Construção de edifícios" (CNAE/CNPJ CÓDIGO 41.20-4-00) de acordo com o alvará de construção do GDF 027 2012 e ART e RRT anexas.

**Endereço da obra/serviço:** Quadra 2 Setor Bancário Sul Asa Sul, 9, Asa Sul, 70070-120, Brasília, DF

**Proprietário da obra/serviço/escritório:** UNIAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

A infração acima descrita sujeita-o(a) à pena de multa no valor de R\$ 816,81 (oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), prevista no art.73, alínea "a" da Lei nº 5.194, de 1966 e art. 18 da Resolução 1066/2015 e Decisão PL 1513/2021 do Confea.

Ao autuá-lo(a) nos termos da legislação vigente, informo que deverá, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS corridos, contados do dia seguinte ao recebimento deste:

- 1 - REGULARIZAR a situação que ensejou a lavratura do presente auto de infração e EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA; ou
- 2 - apresentar defesa à câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida, para apreciação e julgamento.

**ATENÇÃO:**

- SOMENTE O PAGAMENTO DA MULTA NÃO REGULARIZA O MOTIVO QUE ENSEJOU A AUTUAÇÃO;
- será lavrado novo auto de infração, com aplicação de multa em DOBRO, se ocorrer o cometimento de nova infração pela mesma pessoa e pelo mesmo motivo que ensejou a lavratura deste auto de infração;
- cabe ao autuado protocolar defesa e/ou documento que comprove a regularização do motivo que ensejou a autuação digitalmente no Crea-DF. Para autuados com registro/visto no CREA/DF, acessar a plataforma do Profissional ou empresa no site do CREA/DF. Para os demais, acessar pelo link recebido por email ou ligar (61) 3961 2800 para recebimento do link.

Brasília, 25 de março de 2025.

Matrícula Fiscal 350 - GFI - Crea-DF



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

PROCESSO: 07.818.100287/2025

UNIAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CPF/CNPJ: 06343936000100

AV PEREIRA BARRETO nº 1479 O SALA 1113,  
bairro: AETA NEVES, S/N, SAO BERNARDO DO  
CAMPO - SP, 09751000, SÃO PAULO, SP

- A multa em apreço poderá ser paga mediante a apresentação deste auto de infração no Crea-DF.
- O pagamento da multa não exime o autuado de regularizar a obra/serviço.

---

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sítio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

Ofício nº      Notificação/Auto de infração nº: 0320NIM2025FL

Destinatário: UNIAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Endereço: AV PEREIRA BARRETO nº 1479 O SALA 1113, bairro: AETA NEVES, S/N, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, 09751000, SÃO PAULO, SP

E-mail: FISCAL@COMPORTE.COM.BR